



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para o prédio sede da PGERJ, de acordo com as especificações e no endereço, constantes no presente Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação em tela se justifica pela necessidade de atender as adequações de layout da PGE para suprir as demandas de ajustamento de estruturas laborais, destacando-se a necessidade de reorganização do 1º e 2º andares do prédio da PGE proveniente da transferência da Biblioteca e demais setores do CEJUR para o prédio recém reformado do antigo Convento do Carmo.

**3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, razão pela qual, não se afigurando a realização de dispensa de licitação por valor, deverão ser objeto de procedimento de licitação na modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, conforme a opção previstos pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.1. Considerações Gerais**

4.1.1. Todos os móveis deverão atender a NR17 do Ministério do Trabalho e as Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) mais atuais pertinentes apresentando os respectivos laudos (ver item 19.1 a 19.3).

4.1.2. A especificação técnica serve como exemplo de forma e padrão mínimo de qualidade esperado pela PGE, devendo o conjunto de mobiliário ser de um único fabricante.

**4.2. MESA M1: Mesa reta individual**



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

Dimensões: 1200x600x750 mm

Observação: altura com tolerância de até 20mm mais baixa, desde que haja compatibilidade com armários e demais elementos do mobiliário.



Material:

Tampo em madeira aglomerada de alta densidade, bordas retas, imunizadas contra insetos e espessura de 25 mm. Fixação à estrutura através parafusos de rosca M-6 em bucha metálica incrustada no tampo. Painel frontal não estrutural em aglomerado com 18 mm de espessura. Estrutura vertical em aço CE60 em tubo de no mínimo 40 x 40 x 2,5 mm de espessura, com subida de cabeamento. Sapatas em nylon antiderrapante com regulagem através de rosca milimétrica em aço. Estrutura horizontal com eletrocalha em aço com largura mínima de 60 mm e kits de tomadas de elétrica e RJ-45, caixa metálica com tampa de acesso. Novo padrão ABNT e suportes com espelhos de RJ45 (ambos inclusos).

Acabamento:

Tampo e painel frontal revestidos em ambas as faces em laminado melamínico texturizado do tipo BP cor branca. Borda frontal em perfil termoplástico na mesma cor das superfícies com raio de contato com o usuário de 2,5 mm, atendendo a NR-17 de ergonomia e NBR 13966. As demais bordas em perfil termoplástico reto de 1 mm no mesmo padrão de cor das superfícies. Partes metálicas com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza médio com tratamento contra a corrosão através de fosfatização orgânica.

Passagem de fios e cabos:

A estrutura possui dimensões suficientes para acomodação do cabeamento (elétrica, lógica e telefonia), e tendo sua face exterior tampa removível para acesso a instalação e manutenção do cabeamento. Suporte com 03 tomadas tripolares novo padrão ABNT e suporte para receber quatro conectores RJ45 por estação (inclusos).



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

**4.3. M2 - Mesa em “L”**

Dimensões: 1400x1400x750mm

Observação: altura com tolerância de até 20mm mais baixa, desde que haja compatibilidade com armários e demais elementos do mobiliário.



**Material:**

Tampos em madeira aglomerada de alta densidade, bordas retas, imunizadas contra insetos e espessura de 25 mm, fixados à estrutura através parafusos de rosca M-6 em bucha metálica incrustada no tampo. Painel frontal em aglomerado com 18 mm de espessura. Estrutura vertical em aço CE60 em tubo com diâmetro mínimo de 50 mm ou tubo de, no mínimo, 40 x 40 x 1,5 mm de espessura. Sapatas em nylon antiderrapante com regulagem através de rosca milimétrica em aço.

**Acabamento:**

Tampos e painel frontal revestidos em ambas as faces em laminado melamínico texturizado em MDP de alta densidade cor branca. Borda frontal em perfil termoplástico na mesma cor das superfícies com raio de contato com o usuário de 2,5 mm, atendendo a NR-17 de ergonomia e NBR 13966. As demais bordas em perfil termoplástico reto de 1 mm no mesmo padrão de cor das superfícies. Partes metálicas com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza médio, com tratamento contra a corrosão através de fosfatização orgânica.

**Passagem de fios e cabos:**

A estrutura e o tampo da mesa devem permitir a passagem e acomodação do cabeamento (elétrica, lógica e telefonia), devendo o tampo conter furos com diâmetro de 2” com arremate e tampa sacável em material plástico.



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

Observação: A mesa integra uma estação composta de 1 mesa em “L” autoportante (M2) e 1 gaveteiro volante (V1), conforme ilustração acima.

**4.4. Mesa M3: Mesa de trabalho frontal**

Dimensões: 1800x800x750mm

Observação: altura com tolerância de até 20mm mais baixa, desde que haja compatibilidade com armários e demais elementos do mobiliário. Demais dimensões com tolerância de até 100mm para maior ou menor.



**Material:**

Tampos em madeira aglomerada de alta densidade, bordas retas, imunizadas contra insetos e espessura de 25 mm unidos dispensando a utilização de pórticos junto à parte interna do encontro dos tampos. Fixação à estrutura através parafusos de rosca M-6 em bucha metálica incrustada no tampo. Painel frontal não estrutural em aglomerado com 18 mm de espessura. Estrutura vertical em aço CE60 em tubo de, no mínimo, 50 x 50 x 1,5 de espessura, com subida de cabeamento. Sapatas em nylon antiderrapante com regulagem através de rosca milimétrica em aço. Estrutura horizontal com eletrocalha em aço com largura mínima de 60 mm e kits de tomadas de elétrica e RJ-45, caixa metálica com tampa de acesso. Novo padrão ABNT e suportes com espelhos de RJ45 (ambos inclusos).

**Acabamento:**

Tampos e painel frontal revestidos em ambas as faces em laminado melamínico texturizado em MDP de alta densidade padrão amadeirado. Borda frontal em perfil termoplástico na mesma cor das superfícies com raio de contato com o usuário de 2,5 mm, atendendo a NR-17 de ergonomia e NBR 13966. As demais bordas em perfil termoplástico reto de 1mm no mesmo padrão de cor das superfícies. Partes metálicas com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza médio e tratamento contra a corrosão através de fosfatização orgânica.

**Passagem de fios e cabos:**



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

A estrutura permite passagem e acomodação do cabeamento (elétrica, lógica e telefonia). Suporte com 03 tomadas tripolares novo padrão ABNT e para receber quatro conectores RJ45 por estação (inclusos).

Observação: A mesa integra uma estação composta de duas mesas autoportantes (M3 e M4), e 1 gaveteiro volante (V2), conforme ilustração acima.

**4.5. Mesa M4: Mesa lateral**

Dimensões: 800x600x750mm

Observação: altura com tolerância de até 20mm mais baixa, desde que haja compatibilidade com armários e demais elementos do mobiliário. Demais dimensões com tolerância de até 100mm para maior ou menor.



**Material:**

Tampos em madeira aglomerada de alta densidade, bordas retas, imunizadas contra insetos e espessura de 25 mm unidos dispensando a utilização de pórticos junto à parte interna do encontro dos tampos. Fixação à estrutura através parafusos de rosca M-6 em bucha metálica incrustada no tampo. Estrutura vertical em aço CE60 em tubo de, no mínimo, 50 x 50 x 1,5 de espessura, com subida de cabeamento. Sapatas em nylon antiderrapante com regulagem através de rosca milimétrica em aço. Estrutura horizontal com eletrocalha em aço com largura mínima de 60 mm e com kits de tomadas de elétrica e RJ-45, caixa metálica com tampa de acesso. Novo padrão ABNT e suportes com espelhos de RJ45 (ambos inclusos);

**Acabamentos:**

Tampos e painel frontal revestidos em ambas as faces em laminado melamínico texturizado em MDP de alta densidade padrão amadeirado. Borda frontal em perfil termoplástico na mesma cor das superfícies com raio de contato com o usuário de 2,5 mm, atendo a NR-17 de ergonomia e NBR 13966. As demais bordas em perfil termoplástico reto de 1mm no



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

mesmo padrão de cor das superfícies. Partes metálicas com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza médio e tratamento contra a corrosão através de fosfatização orgânica.

Passagem de fios e cabos:

A estrutura permite passagem e acomodação do cabeamento (elétrica, lógica e telefonia). Suporte com 03 tomadas tripolares novo padrão ABNT e para receber quatro conectores RJ45 por estação (inclusos).

Observação: A mesa integra uma estação composta de duas mesas autoportantes (M3 e M4).

**4.6. M5: Mesa de Reunião redonda**

Dimensões: Ø1200x750 mm

Observação: altura com tolerância de até 20 mm mais baixa.



Material:

Tampos em madeira aglomerada de alta densidade, bordas retas, imunizadas contra insetos e espessura de 25 mm Fixação à estrutura através parafusos de rosca M-6 em bucha metálica incrustada no tampo. Estrutura vertical (mesas redondas): Base de aço em formato de disco ou “X” e tubo vertical de aço-

Acabamento:

Tampo revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado em MDP de alta densidade cor branca. Borda revestida com o mesmo material do tampo com raio de contato



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

com o usuário de 2,5 mm, atendendo a NR-17 de ergonomia e NBR 13966. As partes metálicas possuem tratamento contra a corrosão através de fosfatização orgânica e acabamento em pintura eletrostática pó na cor cinza médio. A estrutura deverá possuir sapatas niveladoras para correção de eventuais irregularidades no piso.

**4.7. M6: Mesa de Reunião retangular**

Dimensões: 2400x1000x750 mm

Observação: altura com tolerância de até 20mm mais baixa.



**Material:**

Tampos em madeira aglomerada de alta densidade, bordas retas, imunizadas contra insetos e espessura de 25 mm Fixação à estrutura através parafusos de rosca M-6 em bucha metálica incrustada no tampo. Travessa longitudinal frontal não estrutural em aglomerado com 18 mm de espessura ou aço estrutural. Estrutura vertical em aço em tubo de, no mínimo 50 x 50 x 1,5 de espessura, com subida de cabeamento. Estrutura horizontal com eletrocalha em aço com largura mínima de 60 mm e kits de tomadas de elétrica e RJ-45, caixa metálica com tampa de acesso. Novo padrão ABNT e suportes com espelhos de RJ45 (ambos inclusos);

**Acabamento:**

Tampos e painel frontal revestidos em ambas as faces em laminado melamínico texturizado em MDP de alta densidade padrão amadeirado. Borda revestida com o mesmo material do tampo com raio de contato com o usuário de 2,5 mm, atendendo a NR-17 de ergonomia e NBR 13966. As partes metálicas possuem tratamento contra a corrosão através de fosfatização orgânica e acabamento em pintura eletrostática pó na cor cinza médio.



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

Passagem de fios e cabos:

A estrutura permite passagem e acomodação do cabeamento (elétrica, lógica e telefonia), tendo em sua face exterior tampa removível para acesso a instalação e manutenção do cabeamento, possuindo sapatas niveladoras para correção de eventuais irregularidades no piso.

Quantidade de pontos fornecidos nas mesas: 1 tomada elétrica e 1 RJ45 localizado no centro da mesa.

**4.8. Armários**

**AB1: Armário baixo** – dimensões 800x500x750mm (LxPxH) – duas portas

**AB2: Armário baixo** – dimensões 600x500x750mm (LxPxH) – uma porta

Observação: altura dos armários com tolerância de até 100mm (variação para maior ou menor), desde que haja compatibilidade com os biombos, mesas e demais elementos do mobiliário. Profundidades de todos os armários com tolerância de até 30mm para maior ou menor.



Armários com portas de abrir em ângulo e prateleiras internas.

Material:

Totalmente confeccionados em madeira aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura. Tampo superior em amadeirado aglomerada de alta densidade de 25 mm de espessura. Prateleira interna em amadeirado aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura. Fechadura cilíndrica cromada, com chaves na porta direita, fechos metálicos internos na parte inferior e superior da porta esquerda com puxador em aço e dobradiças



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

em aço com mola, com abertura de até 110°. Sapatas reguláveis com rosca milimétrica com ponteiros em nylon antiderrapante.

Acabamento:

Em laminado melamínico texturizado em MDP de alta densidade cor branca. Bordas com 1 mm de espessura em perfil termoplástico na cor do revestimento.

**4.9. V1: Gaveteiro Volante - Staff**

Dimensões: 400x500x600 mm

Observação: dimensões com tolerância de até 10% para maior ou menor, desde que haja compatibilidade com as mesas e demais elementos do mobiliário.



Gaveteiros volantes com 4 gavetas comuns

Material:

Tampo e frente confeccionados em madeira aglomerada de alta densidade. Tampo superior em amadeirado aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura, totalmente cavilhado garantindo sua estabilidade e total fechamento. Frente confeccionada em amadeirado aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura. Corpo em aço com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza médio e tratamento contra a corrosão através de fosfatização orgânica, ou em madeira aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura. Gavetas em aço ou em madeira aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura, com guias telescópicas e rolamento em nylon. Rodízios, não aparentes, com quatro rodas em nylon injetado permitindo giro de 360° e livre movimentação. Fechadura cilíndrica cromada, com chaves.



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

Acabamento:

Partes em madeira aglomerada de alta densidade revestidos nas duas faces em laminado melamínico texturizado em MDP de alta densidade cor branca. Bordas com 1 mm de espessura em perfil termoplástico na cor do revestimento. Partes em aço com aço com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza médio e tratamento contra corrosão (corpo) ou pintura epóxi preta (gavetas).

**4.10. V2: Gaveteiro Volante - Procuradores**

Dimensões: 400x500x600 mm

Observação: dimensões com tolerância de até 10% para maior ou menor, desde que haja compatibilidade com as mesas e demais elementos do mobiliário.



Gaveteiros volantes com 4 gavetas comuns

Material:

Tampo e frente confeccionados em madeira aglomerada de alta densidade. Tampo superior em amadeirado aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura, totalmente cavilhado garantindo sua estabilidade e total fechamento. Frente confeccionada em amadeirado aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura. Corpo em aço com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza médio e tratamento contra a corrosão através de fosfatização orgânica, ou em madeira aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura. Gavetas em aço ou em madeira aglomerada de alta densidade com 18 mm de espessura, com guias telescópicas e rolamento em nylon. Rodízios, não aparentes, com quatro rodas em nylon injetado permitindo giro de 360° e livre movimentação. Fechadura cilíndrica cromada, com chaves.



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

Acabamento:

Partes em madeira aglomerada de alta densidade revestidos nas duas faces em laminado melamínico texturizado em MDP de alta densidade padrão amadeirado. Bordas com 1 mm de espessura em perfil termoplástico na cor do revestimento. Partes em aço com aço com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza médio e tratamento contra corrosão (corpo) ou pintura epóxi preta (gavetas).

**4.11. Painel Divisor**



Dimensões e tipologia:

Espessura do Divisor: 25 mm.

**PD 1** – Tamanho 1200 x 300 mm – Painel divisor para face frontal da mesa (M1)

**PD 2** – Tamanho 600 x 300 mm – Painel divisor para face lateral da mesa (M1)

Observação: Largura do PD1 (1000 mm)

Material:

Painel divisor confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, totalmente cavilhado garantindo sua estabilidade. Fixado nos tampos das mesas (M1), divisor entre estações com 300 mm de altura e no mesmo revestimento dos tampos, com 25 mm de espessura, borda reta em todos os lados do painel, em perfil termoplástico na mesma cor, com 1mm de espessura, imunizada contra insetos.

Acabamento:

Em laminado melamínico texturizado em MDP de alta densidade cor branca em placas cegas.

Observação: Painel divisor fixado em mesas M1, na parte frontal e lateral da mesa.



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

**5. QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	LARGURA (mm)	PROFUNDIDADE (mm)	ALTURA (mm)	QUANTIDADE TOTAL
1	M1	1200	600	750	180
2	M2	1400	1400	750	40
3	M3	1800	800	750	10
4	M4	800	600	750	10
5	M5	Ø1200	Ø1200	750	1
6	M6	2400	1000	750	3
7	AB1	800	500	750	20
8	AB2	600	500	750	10
9	V1	400	500	600	40
10	V2	400	500	600	10
11	PD1	1200	-	300	110
12	PD2	600	-	300	190

**6. PRAZOS**

6.1. A Autorização de Fornecimento será expedida pela Fiscalização da PGE-RJ após a publicação do extrato no Diário Oficial.

6.1.1. Os itens de mobiliário deverão ser entregues, instalados e montados no endereço:  
Rua do Carmo, 27 – Centro – Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma a ser definido pela PGE-RJ, devendo a empresa contratada ter condições de prestar os serviços de fornecimento e montagem no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da expedição da autorização de Fornecimento.

6.2. Será necessário prévio agendamento com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis, informando veículo, placa e condutor que fará a entrega do material, assim como identificação das pessoas que irão trabalhar na montagem do mobiliário.



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

- 6.3. A entrega, instalação e montagem deverão ser agendadas diretamente com a Gerência de Arquitetura, Projetos e Obras da PGE-RJ pelos e-mails: [canicalid@pge.rj.gov.br](mailto:canicalid@pge.rj.gov.br) ou [patriciafrade@pge.rj.gov.br](mailto:patriciafrade@pge.rj.gov.br).
- 6.4. O horário de entrega e montagem é de segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 16h, salvo acordo mútuo entre Contratada e Contratante.
- 6.5. Os prazos de entrega admitem prorrogação a critério da Contratante, mantidas as demais obrigações previstas no Edital, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 6.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior da PGE-RJ, devendo a solicitação ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado até 10 (dez) dias úteis anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

## **7. DO RECEBIMENTO**

- 7.1. O processo de recebimento do objeto será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 7.1.1. O Recebimento Provisório deverá ocorrer após a entrega, montagem e instalação, no local indicado no subitem 6.1.1, onde será observada a quantidade e as especificações mínimas do material.
- 7.1.1.1. A simples assinatura (com carimbo) do servidor em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte implica apenas no Recebimento Provisório.
- 7.1.1.2. O setor responsável pelo recebimento somente receberá os materiais na sua totalidade.
- 7.1.1.3. Cabe à Comissão Permanente de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços realizar o recebimento do objeto contratado.
- 7.1.2. O Recebimento Definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do Recebimento Provisório.



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

- 7.1.2.1. O Recebimento Definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais, que devem atender às especificações exigidas no Item 4, podendo a Comissão de Fiscalização, a seu exclusivo critério, aceitar materiais com especificações técnicas superiores.
- 7.1.2.2. Durante o período do Recebimento Definitivo, a Contratada será comunicada por escrito, caso seja observada qualquer desconformidade do objeto em relação às especificações exigidas nas alíneas do Item 4, sendo emitido um Termo de Recusa do material pela Comissão de Fiscalização.
- 7.1.2.3. Em até 05 (cinco) dias úteis, deverá a Contratada retirar o objeto entregue e efetuar a sua substituição, responsabilizando-se pelos custos de transporte e efetuar a sua troca, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.1.2.4. A comunicação de desconformidade do objeto interrompe a contagem do prazo de Recebimento Definitivo, que, após troca do objeto, retoma sua contagem de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.1.2.5. A Contratada deverá responder às solicitações de esclarecimentos da Comissão de Fiscalização.
- 7.1.2.6. Caso a substituição do objeto não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, a Contratada estará incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação de penalidades.
- 7.1.2.7. Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.
- 7.2. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material.



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

- 7.3. O recebimento definitivo dos produtos não desobriga a Contratada de substituí-los se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.
- 7.4. A nota fiscal, impreterivelmente eletrônica, deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao responsável pelo recebimento do bem, para atesto e posterior pagamento.

## **8. DA GARANTIA**

- 8.1. Os itens de mobiliário deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ou instalação. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega do produto devidamente instalado e do aceite definitivo da comissão de fiscalização da PGE. O Termo de Garantia deverá ser entregue, à comissão de fiscalização, juntamente com o mobiliário.
- 8.2. A empresa contratada deverá responder aos chamados para regularização de qualquer defeito em até 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à comunicação do defeito.
- 8.3. Em caso de problemas relacionados à fabricação ou instalação do material, a fornecedora deverá substituí-lo (sem ônus para a Contratante) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após a abertura do chamado, descontando-se finais de semana e feriados;
- 8.4. O produto substituto deverá ser idêntico ao defeituoso, e deverá atender plenamente aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. A CONTRATADA deverá:

- 9.1.1. Entregar, montar e instalar o mobiliário em conformidade com as quantidades e especificações técnicas, no local e prazo especificados neste Termo de Referência.



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

- 9.1.2. Comunicar ao FISCAL, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.
- 9.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, parte do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.
- 9.1.4. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ou funcionários à CONTRATANTE ou terceiros.
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, não implicando em co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.
- 9.1.6. Acatar as exigências da Fiscalização da PGE-RJ quanto à entrega, montagem e instalação do objeto, principalmente no que diz respeito a horários, qualidade e quantidade dos materiais e, ainda, a imediata correção de deficiências alinhadas quanto à execução dos serviços contratados.
- 9.1.7. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes, descarregamento e demais encargos que venham incidir na entrega, montagem e instalação do material;

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **10.1. São obrigações da CONTRATANTE**

- 10.1.1. Fornecer à CONTRATADA a planta com a indicação dos locais, posições e quantidades do mobiliário.
- 10.1.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

10.1.3. Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato.

10.1.4. Exercer a fiscalização do contrato.

10.1.5. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no item 7.

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1. Os recursos necessários à realização do objeto constante deste Termo de Referência correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Item</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte</b>
1	<b>09610.1.03.122.0434.1046</b> - Ampliação e Modernização da Infraestrutura	<b>4.4.90.52.23 - Mobiliário em Geral</b>	<b>232/230</b>

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. Os pagamentos serão efetuados à vista por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado (atualmente Banco Bradesco S/A), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato ou de outro instrumento equivalente;

12.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento definitivo desta contratação;

12.3. A fiscalização do contrato terá o prazo de até 15 (quinze) dias para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento.

12.4. Em caso de erro, a fatura será devolvida à CONTRATADA, e o prazo referido no subitem anterior retornará à contagem inicial.

12.5. Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta comercial.



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93

13.2. A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo da aplicação das demais infrações previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto nº 3.149/80.

13.3. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

**14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

14.1. O critério de julgamento adotado será o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

15.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo CONTRATANTE.

b) Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto.

15.2. A aptidão técnico-operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação poderá ser demonstrada pela execução pretérita de, no mínimo, 90 (noventa) mesas do tipo M1, 20 (vinte) mesas do tipo M2, 15 (quinze) armários do tipo AB1 ou AB2 e 25 (vinte e cinco) gaveteiros do tipo V1 ou V2, com características compatíveis com as especificações do presente Termo, sendo estas as parcelas de maior relevância técnica e/ou econômica do objeto.

15.3. É facultado ao licitante comparecer fisicamente ao local da execução do objeto contratual com a finalidade de vistoriá-lo em conjunto com os eventuais equipamentos existentes, tomando ciência de suas características, material utilizado, estado de conservação e eventual necessidade de substituição de peças para a perfeita execução dos serviços objeto desta licitação.

15.4. A opção pela visita física para a realização de vistoria técnica constitui direito e ônus do licitante, com vistas à elaboração precisa e técnica de sua proposta, mas não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação. Se, facultativamente, o licitante resolver não vistoriar os locais onde serão prestados os serviços objeto da licitação, caso vitorioso no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

15.5. O agendamento da visita física para a realização de vistoria técnica poderá ser feito com a Gerência de Arquitetura, Projetos e Obras, pelos e-mails [canicalid@pge.rj.gov.br](mailto:canicalid@pge.rj.gov.br) ou [patriciafrade@pge.rj.gov.br](mailto:patriciafrade@pge.rj.gov.br), em dias úteis nos horários de 10h às 16h.



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

### **16. DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 16.1. Exigir-se-á, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de início da vigência contratual, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei nº. 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com validade durante toda a vigência do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
- 16.2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
- 16.3. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa.
- 16.4. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

### **17. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

- 17.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de objeto de alta complexidade.

### **18. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 18.1. É vedada a subcontratação total ou parcial de terceiros para a execução do objeto do contrato.

### **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1. Todos os móveis deverão atender a NR17 do Ministério do Trabalho e as Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) **mais atuais** pertinentes, devendo a licitante vencedora apresentar os respectivos laudos antes da assinatura do contrato.
- 19.2. A empresa contratada deverá apresentar laudos de conformidade com as NBR 13961, 13964 e 13966 da ABNT, emitidos por organismo competente comprovando no mínimo os seguintes itens:



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

- Estabilidade sob aplicação de carga vertical;
- Resistência sob aplicação de força horizontal;
- Resistência sob aplicação de força vertical;
- Fadiga sob aplicação horizontal;
- Fadiga sob carga vertical.

19.2.1. Segue abaixo as certificações/laudos que deverão ser apresentados pela empresa contratada:

- Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13966:2008;
- Certificado de conformidade de acordo com ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – rótulo ecológico;
- Certificado de conformidade de processo de preparação de pintura em superfícies metálicas;
- Laudo/parecer técnico de acordo com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), com documento de comprovação;
- Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332/2014 - móveis de madeira — fita de borda e suas aplicações — requisitos e métodos de ensaio – avaliando: resistência ao álcool etílico; resistência à luz uv; resistência ao corte cruzado; colagem (resistência à tração); resistência à temperatura; resistência à temperatura e umidade.
- Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 14.535/2008 – móveis de madeira – requisitos e ensaios para superfícies pintadas – avaliando: resistência do filme e resistência do filme à dureza do lápis;
- FSC – certificado de cadeia de custódia;
- Licença de operação da empresa fabricante do produto;
- Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras da empresa fabricante do produto;
- Certidão negativa de débitos do IBAMA da empresa fabricante do produto;

19.3. Todos os laudos ou certificados acima deverão ser emitidos por instituto público oficial ou por laboratórios reconhecidos pelo INMETRO que deverão possibilitar a aferição da metodologia de execução, fabricação e aplicação dos componentes no intuito de



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

garantir a segurança do usuário e do equipamento demonstrando as capacidades de resistência, carga e durabilidade.

- 19.4. Todas as opções de material de acabamento a serem utilizados deverão ser previamente aprovadas junto à fiscalização da obra.
- 19.5. Antes de apresentar a proposta, o licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade;
- 19.6. É responsabilidade do fabricante prover todos os materiais, equipamentos e serviços necessários a entrega do mobiliário completo, montado e em plenas condições de funcionamento.
- 19.7. É importante a análise do projeto de arquitetura para verificação das dimensões e posicionamento do mobiliário a fim de permitir seu fornecimento e instalação conforme projetado. É de responsabilidade do fornecedor realizar inspeção prévia dos locais de instalação, a fim de conferir in loco as medidas, eventuais diferenças de execução e condições de montagem, inclusive quanto à infraestrutura de rede elétrica.
- 19.8. A licitante vencedora deverá apresentar planta de layout de todos os pavimentos com a aplicação do mobiliário a ser fornecido para aprovação da PGE antes de sua fabricação e/ou compra.
- 19.9. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega, a instalação e o descarregamento;
- 19.10. Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

- 19.11. Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados referentes a prestação do presente objeto só serão considerados entregues devidamente protocolados, enviados por telegrama, carta, fax ou meio digital.
- 19.12. Considerar-se-á a CONTRATADA como altamente especializada no produto em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global de sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos neste Termo de Referência, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo fornecimento dos bens contratados/adquiridos.
- 19.13. A licitante vencedora deverá apresentar declaração de que o produto ofertado conta com serviços de manutenção e assistência técnica própria ou autorizada, com disponibilidade do atendimento dos serviços de manutenção corretiva prestada por empresas credenciadas pelo fabricante do equipamento no Município do Rio de Janeiro.

Elaborado por:

Patricia Gullo Campos Frade – ID 4327645-8

Débora Alves Caniçali

– ID 4359636-3



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

**ANEXO I – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>LARGURA (mm)</b>	<b>PROFUNDIDADE (mm)</b>	<b>ALTURA (mm)</b>	<b>QUANT. (un)</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
1	M1	1200	600	750	180		
2	M2	1400	1400	750	40		
3	M3	1800	800	750	10		
4	M4	800	600	750	10		
5	M5	Ø1200	Ø1200	750	1		
6	M6	2400	1000	750	3		
7	AB1	800	500	750	20		
8	AB2	600	500	750	10		
9	V1	400	500	600	40		
10	V2	400	500	600	10		
11	PD1	1200	-	300	110		
12	PD2	600	-	300	190		



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

**ANEXO II – MODELO DE MEMORANDO DE INÍCIO DE SERVIÇOS**

**DETALHAMENTO**

Processo: \_\_\_\_\_

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ - CNPJ 08.778.206/0001-59

Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

**FORNECEDOR**

Razão Social: \_\_\_\_\_ - CNPJ: \_\_\_\_\_

Fone: Tel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para o prédio sede da PGERJ.

<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>LARGURA (mm)</b>	<b>PROFUNDIDADE (mm)</b>	<b>ALTURA (mm)</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>
1	M1	1200	600	750	180
2	M2	1400	1400	750	40
3	M3	1800	800	750	10
4	M4	800	600	750	10
5	M5	Ø1200	Ø1200	750	1
6	M6	2400	1000	750	3
7	AB1	800	500	750	20
8	AB2	600	500	750	10
9	V1	400	500	600	40
10	V2	400	500	600	10
11	PD1	1200	-	300	110
12	PD2	600	-	300	190

**ENTREGA**

Prazo: O prazo para prestação do serviço contratado será de 60 (sessenta) dias, contados da emissão desta Autorização.

Local: Rua do Carmo, 27 – Centro – Rio de Janeiro - RJ.

A entrega e instalação requerem agendamento obrigatório por e-mail: *canicalid@pge.rj.gov.br* ou *patriciafrade@pge.rj.gov.br* (informar veículo, placa e condutor).